



Processo nº: 0009601-92.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Zarpelon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10839
1.1.1-Data em que assumiu: 2022-02-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Mayra Rocco Stainsack Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1994-06-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7252
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Franciele Cit Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16700
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Juarez Cescato Braga **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2005-07-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254602

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Fabio Eduardo Nunes **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 1991-08-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Biss Júnior **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-04-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: César Teodoro de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2014-03-17 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Dihoni Hokiner Santos **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-12-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Damião Zatoni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2006-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Rosa Xavier Lemes **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-07-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Lazier Ferreira **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2013-12-02 00:00:00.0



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Mozer Sepeca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-08-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18277

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Iara Melluzzi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-05-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271263

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA STRAMANDINOLI DE OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16183

Nome do Funcionário/Servidor: ANA ROBERTA MAFRA MARQUES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-05-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20584

Nome do Funcionário/Servidor: Angelica Carvalho Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14545

Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Tobera Leite **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 214820

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Bonfim de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-06-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285110

Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Antonio Portes Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278939

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Hypolito da Luz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-06-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285112

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

6052

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

12865

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

1020

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

662

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

906

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 8 (oito) autos em carga com o avaliador, mais antigos enviados em 27/06/2022 (0044427-44.2012.8.16.0001); (b) 287 (duzentos e oitenta e sete) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 31/10/2019 (0043835-63.2013.8.16.0001); (c) 27 (vinte e sete) autos em carga com o depositário público, mais antigos remetidos em 08/06/2022 (0004522-47.2003.8.16.0001); (d) 46 (quarenta e seis) autos enviados para "OUTRO JUÍZO", mais antigos em 27/10/2021 (0011925-74.2020.8.16.0194). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00027972820008160001 - 15/08/2022 / 00000025120208160194 - 24/08/2022 /
00599312720118160001 - 29/08/2022 / 00071250320208160194 - 30/08/2022 /
00052688220218160194 - 31/08/2022 / 00101071920228160194 - 12/09/2022 /
00040400720008160001 - 14/09/2022 / 00083196720228160194 - 15/09/2022 /
00093433320228160194 - 19/09/2022 / 00137442220158160194 - 20/09/2022 /
00073124020228160194 - 22/09/2022 / 00021639720218160194 - 23/09/2022 /
00368495920148160001 - 23/09/2022 / 00247840320128160001 - 23/09/2022 /
00055315120208160194 - 23/09/2022 / 00104683620228160194 - 27/09/2022 /
00080442120228160194 - 27/09/2022 / 00109862620228160194 - 27/09/2022 /
00108831920228160194 - 27/09/2022 / 00059497820108160116 - 27/09/2022 /
00091277220228160194 - 28/09/2022 / 00111517320228160194 - 28/09/2022 /
00086831020208160194 - 28/09/2022 /



1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 150 (cento e cinquenta) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 15/07/2022 (0005089-22.2019.8.16.0194). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 23/08/2022 (0003316-34.2022.8.16.0194). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
519
6.2-CANCELADAS
156
6.3-NEGATIVAS
5
6.4-REDESIGNADAS
182
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
998



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as suspeitas de prevenção pendentes nos autos 0011195-92.2022.8.16.0194, 0011037-37.2022.8.16.0194, 0011038-22.2022.8.16.0194, 0011049-51.2022.8.16.0194, 0011062-50.2022.8.16.0194, 0011098-92.2022.8.16.0194, 0011163-87.2022.8.16.0194, 0011212-31.2022.8.16.0194, 0011225-30.2022.8.16.0194 e 0011232-22.2022.8.16.0194.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1689

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0004621-53.2022.8.16.0194, 0057400-31.2012.8.16.0001 e 0054085-92.2012.8.16.0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0028903-36.2014.8.16.0001 e 0001766-26.2007.8.16.0001. Observar os manuais existentes no site <https://www.tjpr.jus.br/nugep-sobrestamento>, para evitar sobrestamento sem o devido cadastro do precedente qualificado. Outrossim, aferiu-se que os autos 0054085-92.2012.8.16.0001 estão sobrestados, por decisão judicial, por força do REsp 1. 251. 331 /RS, desde 31/10/2013, anterior, portanto, ao Ofício- Circular 01/2020. Ocorre que o citado recurso já está julgado e com trânsito em julgado desde 10/02/2014, motivo pelo qual a suspensão é



indevida. Dessa maneira, a Escrivania deverá efetuar um levantamento integral em todos os autos suspensos, a fim de verificar a regularidade do ato.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0002520- 82. 2018. 8. 16. 0194 e 0005348- 85. 2017. 8. 16. 0194 com alerta de precedentes julgados, sem reativação. Regularizar e atentar para os manuais existentes no site <https://www.tjpr.jus.br/resgate>, para dessobrestamento.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0008443-84.2021.8.16.0194 e 0001101-22.2021.8.16.0194.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

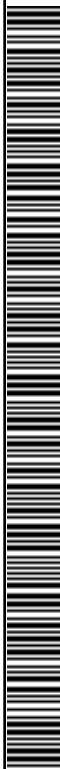
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0012070-96.2021.8.16.0194, 0008053-56.2017.8.16.0194 e 0000477-07.2020.8.16.0194, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0012070-96.2021.8.16.0194, 0008053-56.2017.8.16.0194 e 0000477-07.2020.8.16.0194, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0012070-96.2021.8.16.0194, 0008053-56-2017.8.16.0194 e 0000477-07.2020.8.16.0194, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001175-42.2022.8.16.0194 e 0008005-24.2022.8.16.0194.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

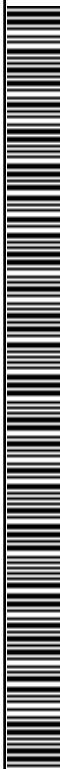
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa analisada nos autos 0006601-40.2019.8.16.0194.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000042-85.1987.8.16. 0001.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 95 (noventa e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2022

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria 01/2016 é anterior à IN 5/2019. Observar a necessária publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001466-76.2021.8.16.0194 e 0002744-20.2018.8.16.0194.

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e vacante. O Serventuário Juarez Cescato Braga está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.
2. O Serventuário possui 7 (sete) funcionárias e funcionários em seu quadro, número que atende ao mínimo previsto pelo Decreto Judiciário 761/2017. O Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria informou que a Vara recebe uma distribuição média mensal de 122, 82 autos.
3. As tarefas da Unidade estão em dia e a movimentação dos autos é célere.
4. A Ouvidoria- Geral da Justiça informou que não há registros de reclamação contra a Escrivania.
5. Destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Escrivão cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivanha, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser
executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta
Ata.

Curitiba 11 outubro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

